ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LÊI Nº 11 DE 11 DE MAIO DE 1.959.

QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, O"MANACAPURÚ ESPORTE CLUBE"DE MANACAPURÚ-AMAZONAS.

O cidadão MARIO SILVA D'ALMEIDA, Prefeito Municipal de Manacapurú, / usando das atribuições que lhe são conferidas por Lêi,

Faço saber a tôdos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal em sua atual reunião ordinária, decretou e eu sancionei a seguinte

L ê i:

Art. 1º - Fica à Sociedade denominada "MANACAPURÚ ESPORTE CLUBE" de Manacapurú, fundada à dezesseis de Julho do ano de mil novecentos e cincoenta, considerada de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lêi, entrará em vigor na data de sua públicação.

Art. 3º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapurú, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos cincoenta e nove.

MARIO SILVA D'ALMEIDA
Prefeito Constitucional

S e c r e t á r i o